



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 19 de Junho de 2018.

DECRETO N.º 5.183

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.926,90 (Cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 106.926,90 (Cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes da anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.183	Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	0700.0412200062.038	127	3390.39.00	00	26.670,00	
	1000.2012200052.196	230	3350.41.00	00	10.000,00	
	0400.0412300142.003	40	3190.11.01	00	18.000,00	
	0600.0412200182.102	93	3190.11.01	00	52.256,90	
	1901.1751200192.028	322	3390.39.00	00		41.398,97
	1900.1545100182.029	360	3390.39.00	00		35.451,80
	0100.0412200142.005	09	3390.39.00	00		30.076,13
TOTAL				00	106.926,90	106.926,90

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5183 do 19/06/18

PUBLICADO em 20/06/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

Edição n.º 1112